

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0243, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.878.286,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 1 da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.878.286,00 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e 0Seis Reais), para atender a programação abaixo:

| R\$                         |       |              |              |
|-----------------------------|-------|--------------|--------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NAT. DESPESA | VALOR        |
| 151011369510502567 – SECULT | 025   | 335041       | 3.553.502,00 |
| 241012266110382805 – SEICOM | 024   | 339033       | 24.000,00    |
| 241012266110382805 – SEICOM | 024   | 339014       | 50.784,00    |
| 271011957310482864 – SECTAM | 006   | 445052       | 250.000,00   |
| TOTAL                       |       |              | 3.878.286,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                         |       |              |              |
|-----------------------------|-------|--------------|--------------|
| CÓDIGO                      | FONTE | NAT. DESPESA | VALOR        |
| 221010412211421752 – SEOP   | 025   | 449051       | 1.367.997,00 |
| 221010412211424425 – SEOP   | 025   | 449051       | 2.185.505,00 |
| 241012369110412809 – SEICOM | 024   | 339033       | 9.000,00     |
| 241012369310412810 – SEICOM | 024   | 339033       | 15.000,00    |
| 241012369310412810 – SEICOM | 024   | 339014       | 27.000,00    |
| 241012369110412811 – SEICOM | 024   | 339014       | 16.000,00    |
| 241012266310452812 – SEICOM | 024   | 339014       | 7.784,00     |
| 271011957310481590 – SECTAM | 006   | 445052       | 250.000,00   |
| TOTAL                       |       |              | 3.878.286,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de Junho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA  
Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.967, de 17/07/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ